



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

INDICAÇÃO VERBAL 05/2025

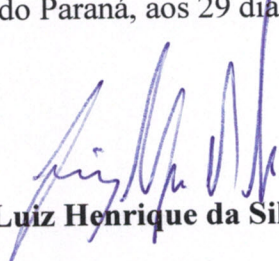
Na 27ª (Vigésima Sétima) Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, realizada em 22 de setembro de 2025, o Vereador **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, legislatura 2025/2028, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a **INDICAÇÃO VERBAL** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzmaltina, Sr. **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO** que seja determinado ao setor competente que volte a discriminar corretamente as despesas nas Notas de Autorização de Despesa (NAD) e empenhos, especificando a destinação de cada gasto, de modo a garantir a devida transparência à população e evitar que o Legislativo precise, constantemente, emitir ofícios e requerimentos em busca de esclarecimentos.

Tal prática dificulta o acompanhamento por parte da população e do Poder Legislativo, além de comprometer a clareza necessária à gestão dos recursos públicos. A discriminação detalhada dos gastos, além de constituir obrigação legal e administrativa, fortalece a confiança da sociedade na Administração e evita que o Legislativo precise reiteradamente solicitar informações por meio de ofícios e requerimentos.

Portanto, a adoção desta medida contribui para a boa governança, para a lisura dos atos administrativos e para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, garantindo que a população tenha pleno acesso às informações sobre a aplicação dos recursos municipais.

Diante do exposto, solicitamos a atenção de Vossa Excelência para que sejam adotadas as providências cabíveis a fim de sanar a situação apresentada.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 29 dias de setembro de 2025.


Luiz Henrique da Silva
Vereador